

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 363, de 17 de dezembro de 2019**

*Solicita à Fundação Renova entrega de “Plano com medidas preventivas, em consideração às situações de risco já identificadas na área do município de Barra Longa/MG”, relativo ao “Gerenciamento de Áreas Contaminadas” do Programa de Manejo de Rejeitos, conforme Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2019.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150 a 157 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 86 e 246, na Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2019 e seus respectivos anexos, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera que:

1. A Fundação Renova protocole junto a CT-GRSA, no prazo de 15 (quinze) dias, um Plano com medidas preventivas, em consideração às situações de risco já identificadas na área do município de Barra Longa/MG, a partir do estudo “Avaliação de Risco a Saúde Humana – Área Piloto MG”, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2019 e Relatório Técnico nº 09/FEAM/GERAC/2019.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 19/12/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6655564** e o código CRC **5C840036**.



---

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6655564